

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.746, de 16 de julho de 1964.

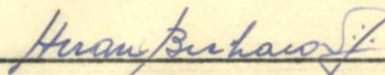
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Anapá, ao Sr. VICENTE FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

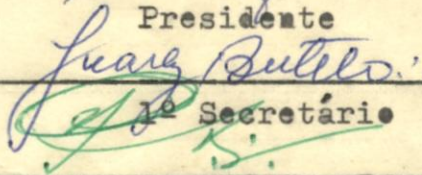
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Anapá, ao Sr. VICENTE FERREIRA/LIMA, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Valdecy Seixas Lima; ao Norte com Florencia Sousa; frente para a referida rua e // fundos com quem de direito, medindo dose metros (12m) de frente por vinte e dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de julho de 1964.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.